



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 19/09

**Processo Administrativo n.º 06/10/52147**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 31/07

**Termo de Locação n.º 05/07**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 14/08**

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua José Pinto de Moura, n.º 191 – Botafogo – Distrito de Saúde Norte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. HUGO GALLO PALAZZI**, e **SR<sup>a</sup>. LUCY DALL AGLIO PALAZZI**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 235, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/06/09.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor locatício mensal é de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

**2.1.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310.000, conforme fls. 206 do Processo.

## QUARTA – DA ISENÇÃO

**4.1.** Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, o imóvel locado para uso da Administração Pública Municipal poderá ser beneficiado com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá à Secretaria Municipal interessada cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato, conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal n.º.16274, de 03/07/08

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de junho de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HUGO GALLO PALAZZI**  
RG n.º 1.877.066  
CPF n.º 134.681.208-00

**LUCY DALL AGLIO PALAZZI**  
RG n.º 2.083.110-9  
CPF n.º 210.508.758-26